



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
83ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
25 DE AGOSTO DE 2025

EXPEDIENTE EXTERNO 23/2025

OFÍCIO PMV/GAB/Nº 474/2025

Do Exmo. **Sr. Lorenzo Pazolini** – Prefeito de Vitória, comunicando que Sancionou o **Autógrafo de Lei nº 11.939/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 126/2025**, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim - **Institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir a Caminhada Ecológica Maçônica, a comemorar-se, anualmente, no segundo sábado do mês de abril - Lei 10.200.**

OFÍCIO PMV/GAB/Nº 478/2025

Do Exmo. **Sr. Lorenzo Pazolini** – Prefeito de Vitória, comunicando que Sancionou o **Autógrafo de Lei nº 11.940/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 158/2025**, de autoria do Vereador Armandinho da Federal - **Institui a Campanha Municipal Permanente “DIVULGA PET” para informar os animais recolhidos e disponíveis para adoção no âmbito do Município de Vitória - Lei 10.202.**

OFÍCIO PMV/GAB/Nº 479/2025

Do Exmo. **Sr. Lorenzo Pazolini** – Prefeito de Vitória, comunicando que Sancionou o **Autógrafo de Lei nº 11.944/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 187/2025**, de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória - **Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2026 - Lei 10.203.**

OFÍCIO PMV/GAB/Nº 480/2025

Do Exmo. **Sr. Lorenzo Pazolini** – Prefeito de Vitória, comunicando que Sancionou o **Autógrafo de Lei nº 11.941/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 335/2025**, de autoria da Mesa Diretora - **Regulamenta a concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Vitória - Lei 10.204.**

OFÍCIO PMV/GAB/Nº 481/2025

Do Exmo. **Sr. Lorenzo Pazolini** – Prefeito de Vitória, comunicando que Sancionou o **Autógrafo de Lei nº 11.948/2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 353/2025**, de autoria do Vereador Davi Esmael - **Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória o "Celebra Vitória"**, a ser celebrado anualmente na primeira sexta-feira do mês de setembro - **Lei 10.205**.